



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º nº 01/2025

**1º APOSTILAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 0010/2020, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS E A
COOPERATIVA DOS MÉDICOS
ANESTESIOLOGISTAS DO
DISTRITO FEDERAL -
COOPANEST/DF.**

**PROCESSO Nº 04001-
00000210/2021-91**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto de 11 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 12 de março de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 286.166-6, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL-COOPANEST/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.905.234/0001-46, estabelecida no endereço SEPS/SUL 714/914, Bloco C, nº 30, Salas 301 e 304, Edifício Santa Maria, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por seu presidente, **ELDIRO DANIEL MENDES**, conforme ato constitutivo (113427668) e ata da assembleia geral (158884445), doravante denominada CREDENCIADA:

Considerando a possibilidade de divergência interpretativa da tabela constante do item 2.1 do 2º Termo Aditivo (94643351), firmado em 08 de setembro de 2022;

Considerando que nos valores expressos na referida tabela já contemplam a aplicação do fator multiplicador “x2” aos portes anestésicos, sendo, portanto, indevida nova multiplicação sobre tais montantes, sob pena de comprometer a segurança jurídica e o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 0010/2020 (63641592), mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do erro material identificado na tabela do item 2.1 do 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0010/2020 (94643351), firmado em 08/09/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO PREÇO

1.2 O preço dos serviços corresponderá aos valores pactuados entre o CREDENCIANTE e a CREDENCIADA, nos autos do processo Sei n° 04001-00000998/2022-16, passando a vigorar conforme estabelecido na Tabela Referencial do GDF Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. A retificação prevista neste Termo de Apostilamento produzirá efeitos retroativos à 08 de setembro de 2022, data de celebração do 2º Termo Aditivo.

2.2. A retificação limitar-se-á a corrigir a redação, sem alterar o objeto contratual, majorar valores ou afetar o equilíbrio econômico-financeiro preservando a boa-fé objetiva e o interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 0010/2020 (63641592) a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de até vinte dias a contar daquela data, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Diretor-Presidente do INAS



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0286166-6, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 13/06/2025, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172437554&codigo_CRC=81EEA002.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389